

PORTARIA Nº 2.540, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora GIANE PAUXIS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1938272, Chefe de Serviço da Coordenação-Geral de Integridade Privada - CGIPRIV, da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, no período de 25 de setembro a 1º de outubro de 2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do evento "Capacitação de Formação de Avaliadores do Selo de Integridade do Paraguai", que acontecerá em Assunção, Paraguai, de 27 a 30/9/2022. (00190.108173/2022-07).

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

PORTARIA Nº 2.567, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora ALINE ROCHA MARINHO, matrícula SIAPE nº 1752292, Auditora Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, no período de 26 de setembro a 1º de outubro de 2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar do evento "Capacitação de Formação de Avaliadores do Selo de Integridade do Paraguai", que acontecerá em Assunção, Paraguai, de 27 a 30/9/2022. (Processo 00190.108173/2022-07).

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 2.216, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e o disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022 e o que consta no Processo n.º 00190.107352/2022-19, resolve:

DESIGNAR, DIEGO ASSUMPCÃO, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico, código FCE 2.10, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

Órgão/Entidade: PR/CGU/SFC

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.534, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e o disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022 e o que consta no Processo 00190.108031/2022-31, resolve:

DESIGNAR, MATHEUS SCATOLINO DE REZENDE, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão 3, código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Auditoria de Tecnologia da Informação da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.559, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022 e o que consta no Processo n.º 00190.107884/2022-56, resolve:

DISPENSAR, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA E ANTUNES, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão 1 da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.562, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o que consta no Processo nº 00207.100077/2022-86, resolve:

DESIGNAR, JHONATAN SCHABO CARREIRA BATISTA, para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe de Setor do Núcleo de Auditoria e Análise de Atos de Pessoal, código FCE 1.02, da Controladoria-Regional da União no estado do Espírito Santo.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.563, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, o disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 00207.100077/2022-86, resolve:

DESIGNAR, MARCELO GOMES BRAGA, para substituir o Chefe de Setor do Núcleo de Auditoria e Análise de Atos de Pessoal, código FCE 1.02, da Controladoria-Regional da União no estado do Espírito Santo, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.566, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, o disposto no Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo n.º 00190.107884/2022-56, resolve:

DESIGNAR, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA E ANTUNES, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir a Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão 3 da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2.389, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.060, de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 99, Seção 2, p.47, de 26 de maio de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.331, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 53, de 27 de julho de 2022, referente ao Processo nº 48610.000690/2019-63.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.390, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 600, de 29 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p.49, de 30 de março de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.330, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 53, de 27 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.102392/2022-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.391, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.282, de 27 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 184, Seção 2, p.46, de 28 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.273, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 53, de 27 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.108436/2021-99.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 204, de 24 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. nº 18, Seção 2, p.37, de 26 de janeiro de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.266, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 53, de 27 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.100637/2022-29.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.290, de 27 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 184, Seção 2, p.46, de 28 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.267, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 53, de 27 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.108454/2021-71.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.424, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.840, de 01 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 226, Seção 2, p.38, de 02 de dezembro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.363, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 143, Seção 2, p. 61, de 29 de julho de 2022, referente ao Processo nº 23115.007098/2021-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

